

Como cadastrar dependentes no SouGov

Requisitos:

Podem ser cadastrados como dependentes do servidor:

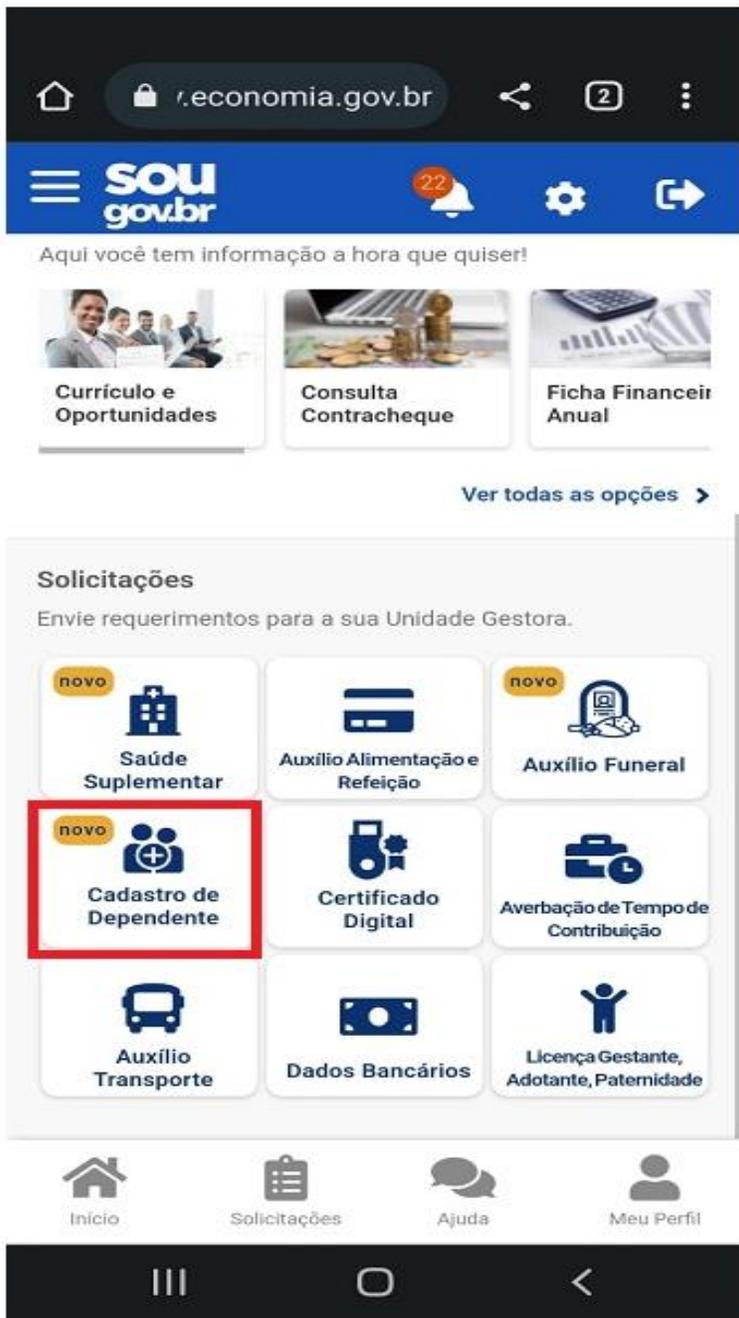
- **Cônjuge ou companheiro(a)**
- **Pessoa separada judicialmente**, divorciada ou de união estável, reconhecida e dissolvida judicialmente, **com percepção de pensão alimentícia.**
- **Pais, padrasto e madrasta, independente de dependência econômica.**
- **Avós e/ou bisavós que sejam dependentes econômicos.**
- **Filhos e/ou enteados.**
- Pessoa da qual o servidor detenha a **guarda, seja tutor ou curador**

Documentação para cada caso:

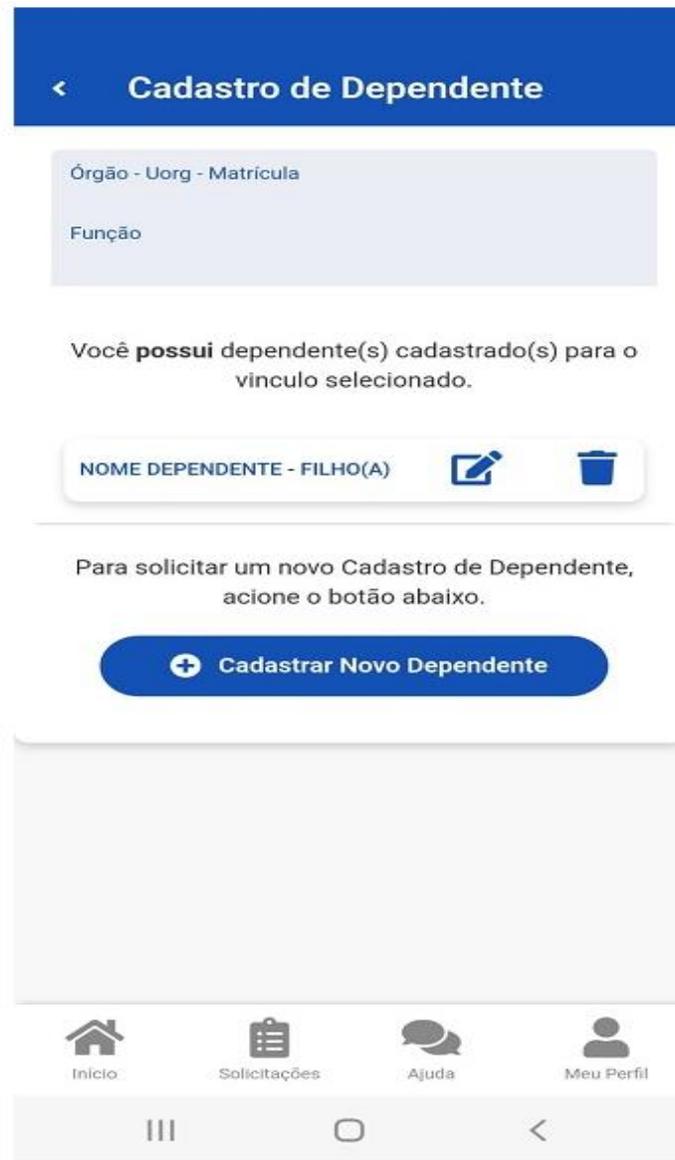
- **Cônjuge:** CPF, Certidão de Casamento.
- **Companheiro (a):** Documento de Identificação (RG, Carteira de Habilitação, ou equivalente), CPF, Termo de União Estável ou de União Homoafetiva (Cartório) ou Declaração de União Estável .
- **Pessoa separada judicialmente, divorciada ou de união estável ou homoafetiva reconhecida e dissolvida judicialmente:** Documento de Identificação (RG, Carteira de Habilitação, ou equivalente), CPF, Certidão de Casamento com averbação da separação judicial ou divórcio onde conste a percepção de alimentos, ou documento(s) comprobatório(s) do reconhecimento e dissolução da união estável heteroafetiva ou homoafetiva, conforme o caso, Documento comprobatório da percepção de pensão alimentícia.
- **Filho (a) ou enteado (a) menor de 21 anos:** CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade.
- **Filho (a) ou enteado (a) universitário (a) ou cursando escola técnica de segundo grau de 21 a 24 anos:** CPF, Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade e Comprovante de Matrícula atualizado, Documentos que comprovem que o dependente vive às expensas do servidor (dependência econômica).
- **Menor de 21 anos que o servidor crie e eduque e que detenha a guarda judicial:** CPF, Termo de Guarda Judicial e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade.
- **Pais que são dependentes econômicos do servidor:** CPF, Documentos que comprovem que o dependente vive às expensas do servidor (dependência econômica) e Certidão de Casamento ou Carteira de Identidade.
- **Pais que não são dependentes econômicos:** CPF, Certidão de Nascimento e Carteira de Identidade.
- **Avós e bisavós que são dependentes econômicos do servidor:** CPF, Documentos que comprovem que o dependente vive às expensas do servidor (dependência econômica) e Carteira de Identidade.
- **Filho inválido ou incapacitado físico/mental:** CPF, Laudo da Junta Médica Oficial e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade.
- **Pessoa da qual o servidor seja tutor ou curador:** CPF, Termo de Tutela ou Curatela e Carteira de Identidade.

COMO REALIZAR O
CADASTRO NO
APLICATIVO OU
REALIZAR
ALTERAÇÃO





Acesse o SouGov e em "Solicitações" clique no ícone "Cadastro de Dependentes":



Na próxima tela será apresentada a informação de dependente(s).

Caso haja dependente no vínculo selecionado:

a) confira se os dados disponibilizados estão corretos;

b) se desejar alterar o registro de dependente: clique em 

c) se você quiser excluir algum registro, selecione 

< Cadastro de Dependente

Órgão - Uorg - Matrícula

Função

Você **possui** dependente(s) cadastrado(s) para o vínculo selecionado.

NOME DEPENDENTE - FILHO(A)  

Para solicitar um novo Cadastro de Dependente, acione o botão abaixo.

+ Cadastrar Novo Dependente

Início Solicitações Ajuda Meu Perfil

Caso não exista dependente(s) no vínculo selecionado:
Selecione o botão **“Cadastrar novo Dependente”** para que seja registrado um dependente:

Cadastrando um Dependente
Para cadastrar um dependente é necessário o preenchimento das 4 etapas:
Etapa 1: Dados da Solicitação - preencha os dados de dependente: CPF, Nome, Data de Nascimento, Sexo, Nome da Mãe, Nacionalidade e Parentesco.

< Cadastro de Dependente

1 2 3 4
Dados Benefícios Documentos Conferência
Solicitação

CPF *

Nome do dependente

Data de Nascimento

Sexo
Feminino

Nome da Mãe

Nacionalidade *

Início Solicitações Ajuda Meu Perfil

< Cadastro de Dependente



Selecione os benefícios a serem incluídos para seu dependente, conforme a condição específica de parentesco selecionada anteriormente.

- AUXILIO-PRE ESCOLA - INDIRETA
- AUXILIO PRE-ESCOLA - DIRETA
- DEDUCAO IMPOSTO DE RENDA
- SALARIO FAMILIA
- ASSIST MEDICO HOSPITALAR PMDF
- ACOMPANHAM PESSOA DA FAMILIA
- ASS MEDICA COMPL SERV EXTERIOR



Início



Solicitações



Ajuda



Meu Perfil

Etapa 2: Benefícios - selecione os benefícios a serem incluídos (como Auxílio pré-escola **INDIRETA**, dedução no Imposto de Renda, acompanhamento pessoa da família) para dependente cadastrado(a), conforme a condição específica de parentesco selecionada anteriormente. **EXPLICAÇÕES: SALÁRIO FAMÍLIA É UM BENEFÍCIO APENAS PARA SERVIDORES QUE RECEBEM ATÉ 01 SALÁRIO MÍNIMO.**



< Cadastro de Dependente



Anexe Comprovantes, documentos anexos necessários para cada tipo de solicitação.

FILHO(A)

Data de nascimento:



Documento de Identificação (PDF ou Imagem)

RG, CNH, CPF, Certidão de Nascimento

Selecionar arquivo

Avançar →

Voltar ↶



Início



Solicitações



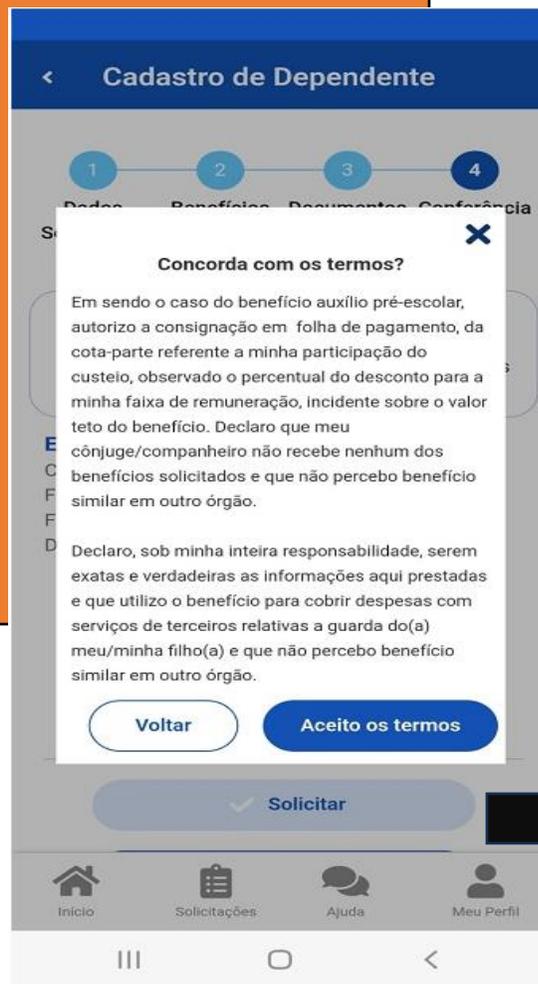
Ajuda



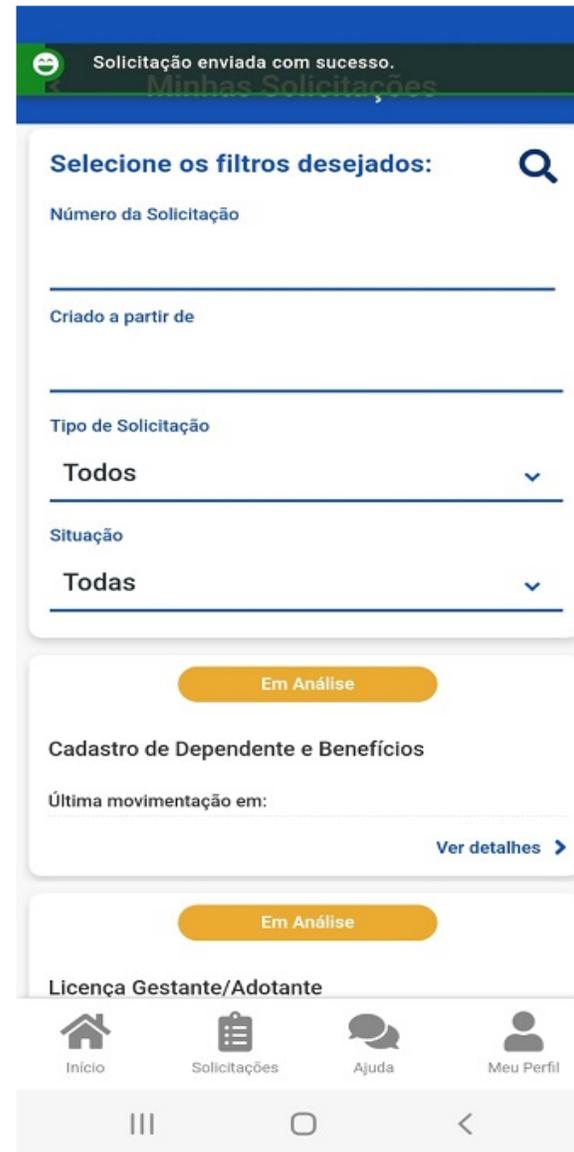
Meu Perfil



Na **Etapa 4** realize a conferência da solicitação verificando se os documentos anexados estão corretos. Após a conferência, selecione o botão **"Solicitar"**



Para finalizar o cadastro de dependente, clique em **"Aceito os termos"**:



PRONTO!
Você poderá consultar a solicitação realizada no item de **"Minhas Solicitações"**

BENEFÍCIOS:

1- Licença para acompanhamento de Pessoa da Família (atestado de acompanhante): Cônjuge ou companheiro (a); pais; filhos; padrasto, madrasta e enteado; e dependente que viva às expensas do servidor e que conste do seu assentamento funcional.

2- Dedução de Imposto de Renda: Documento obrigatório para inclusão do benefício de Imposto de renda: - Declaração de imposto de renda do servidor, relativa ao último exercício, em que conste o dependente declarado ou Declaração de Dependência Econômica. Companheiro (a) com quem o servidor tenha filho ou viva há mais de 5 anos, ou cônjuge; filho (a) ou enteado (a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho; filho (a) ou enteado (a), se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade; irmão (ã), neto (a) ou bisneto (a), sem arrimo dos pais, de quem o servidor detenha a guarda judicial, até 21 anos, ou em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho; irmão (ã), neto (a) ou bisneto (a), sem arrimo dos pais, com idade de 21 anos até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior reconhecido pelo MEC ou equivalente, desde que o servidor tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos; pais, avós e bisavós que, no ano declarado, tenham recebido rendimentos, tributáveis ou não, até o limite da isenção de imposto de renda; menor pobre até 21 anos que o servidor crie e eduque e de quem detenha a guarda judicial;

3- Auxílio Pré-Escolar INDIRETO: Filhos, enteados, tutelados e curatelados até 06 (seis) anos de idade. e: filhos, enteados, tutelados e curatelados que possuam idade mental de até 06 (seis)